

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 135/2018
Pregão Eletrônico nº 278/2017.
Processo nº **P661412/ 2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 17 de ABRIL de 2019.

SJ

Am

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ:08.934.640/0001-80, Com sede na Rua J. da Penha, 304 – Centro, CEP: 60110-120 – Fortaleza/CE, fone: (85) 3013-0826, email: multpluslicitacao@gmail.com, representada por Ricardo da Silva Bezerra, CPF:620.067.973-87.

Aos 05 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 278/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/04/2018, às fls. 517, do Processo nº **P661412/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 278/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

523

Am

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E FIO DE STEINMAN)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 278/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P661412/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

504
Jan

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 4

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

SJS

AN

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

[Handwritten signature]



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 6

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJF/ NUEST – NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 7

especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 278/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 8

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 9

Signatários:

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018.



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

Ricardo da Silva Bezerra
RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 278/2017**.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 10

531

[Handwritten signature]

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04 E 05	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP CNPJ 08.934.640/0001-80
06	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ 03.967.966/0001-90

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente/individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 06 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 06 X 2 M.	ROLO	100	14,03	1.403,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.403,00 (MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).						

[Handwritten signatures]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 11

02	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 08 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 08 X 2 M.	ROLO	150	16,65	2.497,50	538 AT
-----------	--	--------------------------------	------	-----	-------	-----------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.497,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

03	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 10 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 10 X 2 M.	ROLO	200	19,60	3.920,00	
-----------	--	--------------------------------	------	-----	-------	-----------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

04	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 12 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 12 X 2 M.	ROLO	250	23,44	5.860,00	
-----------	--	--------------------------------	------	-----	-------	-----------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.860,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 12

05	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 15 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 15 X 2 M.	ROLO	200	26,95	5.390,00	533 <i>JA</i>
-----------	--	--------------------------------	------	-----	-------	----------	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.390,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.070,50 (DEZENOVE MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	Fio de Steinman com ponta de diamante 2,5 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA MARCA: BIOMECANICA REGISTRO ANVISA: 10171110015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID	1.100	14,99	16.489,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.489,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 35.559,50 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten signatures]

534
GA7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME
RICARDO DA SILVA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
06773 CRA CE

DATA NASCIMENTO
620.067.973-87 14/09/1977

FILIAÇÃO
GONCALO BEZERRA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA

PERMISSAO ACC CATHAL AB

NO. REGISTRO 00717096300 VALIDADE 21/12/2022 Nº HABILITACAO 16/10/1995

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSAO 27/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
54478858363
CE162920113

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1551511244

PROIBIDO PLASTIFICAR 1551511244

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 107/2008 DO CONAN

Bezerra

[Signature]



PUBLICAÇÃO

536

Am

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ:08.934.640/0001-80; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E FIO DE STEINMAN)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 278/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P661412/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 278/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 136/2018
Pregão Eletrônico nº 278/2017.
Processo nº **P661412/ 2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 17 de ABRIL de 2019.

539

An

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.967.966/0001-90, Com sede na Av. da Saudade, 2967 – Passaré, CEP: 60861-330 – Fortaleza/CE, Fone: (85) 3289-3166, representada por Tibério Cavalcante Carvalho, CPF:211.849.173-53.

Aos 05 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 278/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/04/2018, às fls. 517, do Processo nº **P661412/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 278/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

S40

JA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E FIO DE STEINMAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 278/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P661412/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 4

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. SUD
AM
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. AM



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 6

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante. 544

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência. JA7

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJF/ NUEST – NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as 91



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 7

especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 278/2017.

545

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

AM

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

Q1



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 8

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 9

Signatários:

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018.

547

AM

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Tibério Cavalcante Carvalho
ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA –
EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 278/2017**.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 10

548

EMPRESAS VENCEDORAS

An

LOTES	CNPJ EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04 E 05	CNPJ 08.934.640/0001-80 RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP
06	CNPJ 03.967.966/0001-90 ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

PROPOSTAS

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente/individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 06 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 06 X 2 M.	ROLO	100	14,03	1.403,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.403,00 (MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).						

Beza *g*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 11

02	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 08 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 08 X 2 M.	ROLO	150	16,65	2.497,50	549 AA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.497,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).							
03	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 10 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 10 X 2 M.	ROLO	200	19,60	3.920,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).							
04	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 12 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 12 X 2 M.	ROLO	250	23,44	5.860,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.860,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).							

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PROCESSO ADM. Nº P661412/2017

FL. | 12

05	Faixa de Smarch, confeccionada em borracha natural na cor rosa. Apresentando as bordas devidamente acabadas, enroladas uniformemente /individual, não estéril, Registro em órgão competente com data de identificação, procedência e validade. Tamanho 15 x 3,0cm. Registro no Ministério da Saúde. REGISTRO 80762209006	SEGMED TAMANHO 15 X 2 M.	ROLO	200	26,95	5.390,00	550 JA
-----------	--	--------------------------------	------	-----	-------	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.390,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.070,50 (DEZENOVE MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
06	Fio de Steinman com ponta de diamante 2,5 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA MARCA: BIOMECANICA REGISTRO ANVISA: 10171110015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID	1.100	14,99	16.489,00	

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.489,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 35.559,50 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LIBERIO CAVALCANTE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **99002250903 SSPDS CE**

CPF: **211.849.173-53** DATA NASCIMENTO: **17/06/1963**

FIMACAO: **SEBASTIAO ROBERTO CARVALHO MARIA CAVALCANTE CARVALHO**

PERMISAO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CATEGORIA: **AB**

N.º REGISTRO: **60741725124** VALIDADE: **06/11/2018** 1.ª HABILITACAO: **11/11/1982**

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSAO: **07/11/2013**

ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]* **78540305445 CE138623570**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 882658417

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 882658417

SSI

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

**PUBLICAÇÃO**

553

An

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 136/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 03.967.966/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E FIO DE STEINMAN)**, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 278/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P661412/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 278/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

S17

JA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P661412/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 278/2017-A**, Edital nº. 3672/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E FIO DE STEINMAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as empresas: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP.**, CNPJ nº **08.934.640/0001-80**, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total da empresa em R\$ 19.070,50 (Dezenove mil, setenta reais e cinquenta centavos) e **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – EPP.**, CNPJ nº **03.967.966/0001-90**, para o lote 06, com o valor total da empresa em R\$ 16.489,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 35.559,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.


Dr^a. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

02 ABR. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo